



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 057/17 de 16 de Maio de 2017

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 1401

Em 16/05/17 às 11 h 47

Kamila Alense

Assinatura do Funcionário

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de mobiliário inclusivo nas academias ao ar livre e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer que todas as academias ao ar livre implantadas no município de Barreiras deverão conter equipamentos capazes de atender pessoas com e sem deficiência física.

Parágrafo único. Para atenderem ao fim estabelecido no caput, os equipamentos inclusivos deverão ser de no mínimo de cinco por cento e serem chancelados pela Secretaria de Saúde de Barreiras, que atestará a adequação para utilização por parte dos usuários com deficiência ou limitação de qualquer natureza.

Art. 2º Entende-se por academia ao ar livre todo espaço a céu aberto, público ou privado, que contenha equipamentos utilizados para realização de exercício físico de qualquer natureza.

Art. 3º As academias ao ar livre deverão conter, além das placas informativas nos equipamentos comuns, placa informativa com o nome do equipamento adaptado e os exercícios realizados para cada tipo de deficiência ou limitação.

Parágrafo único. Esta indicação deverá ser feita, também, em fonte ampliada e em braile.

Art. 4º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a aceitar, na forma da Lei, doação de aparelhos necessários à instalação de academias inclusivas ao ar livre.

§ 1º A doação de equipamentos mencionada no caput poderá ser realizada por

